



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

**DESPACHO**

Prezados,

Levando em conta os percentuais de descontos dados pelos fornecedores de todos os lotes, gostaríamos de ressaltar e solicitar as seguintes informações:

- 1) Todos os fornecedores têm ciência de que o prazo para a entrega dos materiais é de três dias após o pedido de produção (item 6.1.1 do edital 040/2026)? Se sim, esse valor é exequível para esse prazo?
- 2) Levando em conta a distância de todos os fornecedores da cidade de Canoas, todos conseguirão entregar os materiais produzidos em até três dias após o pedido?
- 3) Todos estão cientes de que não há regra de quantidade mínima para a produção? Em qualquer item ou lote podem ser pedidas pequenas quantidades dos materiais.
- 4) Solicitamos as tabelas de custos para a produção de cada material, levando em conta a exequibilidade de todos de acordo com o preço ofertado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edson Junior Gandolfi De Moura, Secretário**, em 08/04/2026, às 14:18, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica\\_sei.php](https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php) informando o código verificador **3035625** e o código CRC **C096EDE6**.